

4508463

Fale com a editora:  
Cintia Alves - 3321-8446

Menor

**Dia a dia** [www.agazeta.com.br/diaadia](http://www.agazeta.com.br/diaadia)  
[www.twitter.com/gazetadia\\_dia](https://twitter.com/gazetadia_dia)



**Medicamentos fracionados.** Cinco anos após autorização da Anvisa, só uma farmácia vende remédios por unidade em Vitória. **• PÁG. 9**

**O "x" da questão.** Estado tem hoje 905 crianças de zero a 12 anos à espera de uma nova família

# Só 17% das crianças em abrigo podem ser adotadas

FOTOS: RICARDO MEDEIROS



## Em novo lar

**78**  
crianças

Esse foi o total de processos de adoção finalizados nos primeiros cinco meses de 2011. Em todo o ano passado, esse número chegou a 221.

## Os entraves

**1 Prioridade para os pais.** O excesso de empenho da Justiça em tentar manter a criança no leito familiar, o que atrasa o processo de destituição, que deve durar até 120 dias. Ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente aconselhe que a criança seja criada por parentes, em muitos casos isso não é o ideal

**2 Preferência por menores.** Os pais que partem para adoção têm preferência por bebês ou crianças

**DE OLHO NO AMANHÃ.** Num abrigo há oito meses, Clara (nome fictício) tem 4 anos e sonha com o dia em que será bailarina e terá uma mãe para aplaudi-la

## Crianças e adolescentes deveriam estar prontos para adoção com 120 dias, mas não é o que ocorre

FREDERICO GOULART  
fgoulart@redgazeta.com.br

■ ■ Aos 4 anos de idade – dos quais oito meses em um abrigo –, um grande sonho: ser uma bailarina e voltar a ter uma mãe para aplaudi-la. Para realizar o primeiro, a pequena Clara (nome fictício) já dá os primeiros passos em duas aulas semanais de balé. O segundo parece mais difícil. Assim como outras 756 crianças no Estado, ela vai passar o Dia Nacional da Adoção, comemorado hoje, à espera de uma solução da Justiça para o processo que lhe dará uma nova família.

Do total de 905 crianças de zero a 12 anos que vivem em abrigos capixabas, só 143 – 17% do total – estão aptas para serem adotadas. Só as desse grupo tiveram finalizados os trâmites de destituição familiar, ação movida contra pais que infringiram algum dever legal.

Ainda que a nova lei de adoção – em vigor desde dezembro de 2010 – estabeleça que o prazo para o fim dessa etapa não ultrapasse 120 dias, é comum encontrar crianças que passam até dois anos – tempo limite na nova lei – em um abrigo, mesmo que havendo interesse na adoção.

Para a juíza da Vara da Infân-

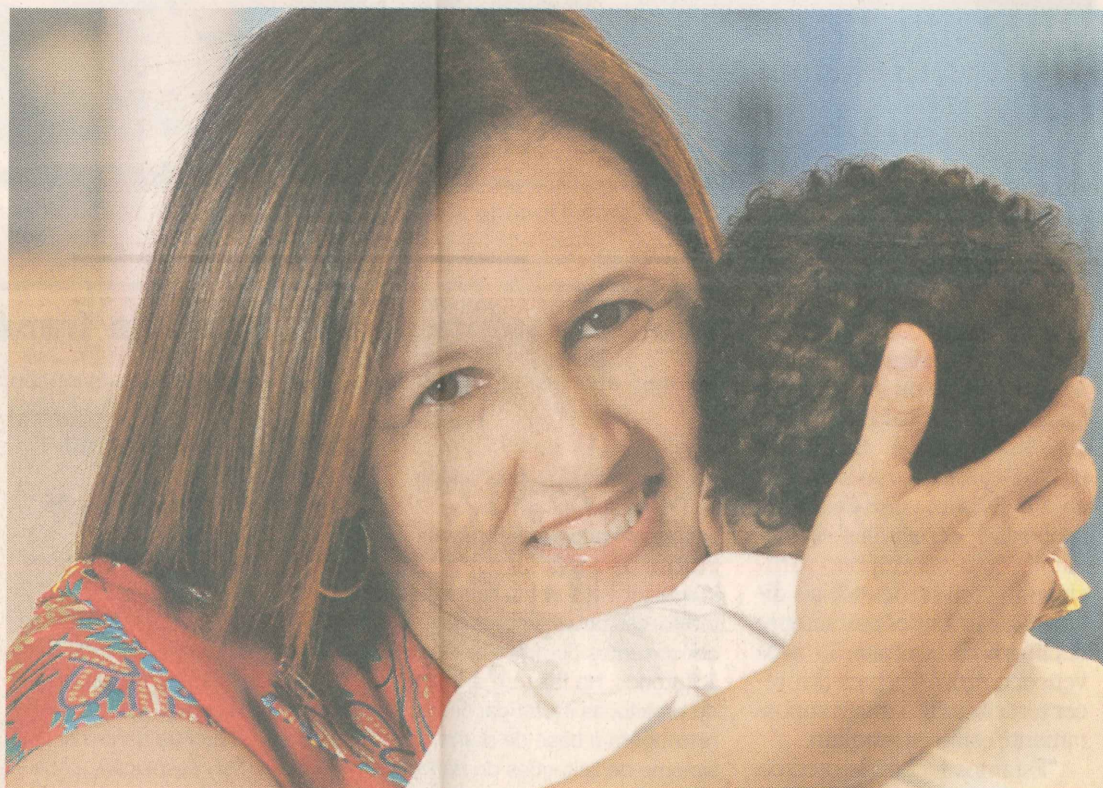
“ Eu não quero voltar para a minha casa. Se eu chegar lá, meu pai vai me bater de novo. Prefiro ir para outro lugar”

MARIA (NOME FICTÍCIO)  
6 ANOS, VIVE EM ABRIGO

cia da Serra e responsável pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja), Janete Pantaleão, o erro não está na nova legislação, mas sim no “exagero da Justiça em tentar forçar a permanência da criança em sua família, ainda que essa não pareça ser a melhor solução”.

A juíza refere-se à regra que determina que, antes que seja dada a sentença de destituição, sejam feitas diligências ou mesmo publicados editais públicos em busca dos parentes. “Ainda que eles voltam para algum familiar, o índice de devolução é muito grande”, observa.

Outro fator que faz com que o processo de adoção não seja exemplar é a preferência por menores de 2 anos. Hoje, no Estado, só duas estão nessa situação e aptas para adoção. A maioria tem mais de 7 anos e irmãos, o que também dificulta que as crianças deixem os abrigos, pois a lei exige que elas sejam acolhidas pela mesma família.



## Com as filhas criadas, agora ela é mãe pela 3ª vez

■ ■ Há um ano, quando a dona de casa Nauri Bento Pereira, de 45 anos, viu o olhar do pequeno Pedro – hoje com 1 ano e 4 meses – pela primeira vez, ela teve uma certeza: “Foi quase um pedido de adoção. Senti uma emoção enorme e fiz disso o meu maior objetivo”, diz. A partir de então,

ela teve que vencer um grande desafio: convencer seu marido, Saimonton Pereira, com quem já tem duas filhas – uma de 22 e outra de 20 – a voltar a aguentar as dores e as delícias de ter uma criança em casa. “Ele não queria de jeito nenhum. Até que conseguimos levá-lo para conhecer o abrigo. Parece que a magia se repetiu. Quando saí de lá e o ouvi ele falando em abrir o processo, quase não acreditei. A partir daí começou uma outra novela,

muito conhecida por quem já enfrentou esse tipo de situação. Foram 11 meses e muitas dores de cabeça no meio do caminho. O final feliz veio há oito dias, quando Nauri e o marido conseguiram, enfim, a guarda provisória. O dia de hoje, Nacional da Adoção, para ela será mais que especial. “Vou comemorar o sentimento de ser mãe pela terceira vez”, diz. E sem nenhuma diferença das outras, mesmo que o novo filho seja “apenas” do coração.

preferência por bebês ou crianças com até 2 anos de idade. Hoje, nem 3% das crianças aptas para adoção no Estado estão nessa condição. O processo de adoção delas é bem mais rápido, enquanto as outras chegam a passar anos nos abrigos

## 3 Recusa por irmãos.

Para proteger a instituição familiar, a lei de adoção exige que irmãos sejam acolhidos pela mesma família. Isso vai de encontro aos desejos da maior parte dos casais, que quer apenas uma criança

## Avanços na nova lei

■ **PRAZOS.** O prazo para conclusão do processo de destituição do poder familiar foi fixado em 120 dias, e o prazo para que a criança fique aguardando resposta do trabalho de retorno à família natural ou indicação para adoção foi fixado em 2 anos. Antes não havia esses limites

■ **PREPARAÇÃO.** A lei exigiu mais qualificação dos pretendentes à adoção. Antes de ser habilitado, o pretendente deve participar de um curso de preparação

■ **CADASTRO.** Foram criados cadastros estaduais e nacional de adoção, que reúne dados das pessoas que querem adotar e das crianças e adolescentes aptos para a adoção. É uma espécie de fila de espera consultada antes da acolhida